



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

Processo Administrativo nº 13.592/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 1840/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 12 de dezembro de 2018, sediada a Rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra, Maceió-AL., realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço **por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/01/2019

Horário: 15h:30min– Horário de Brasília

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material de consumo (hidráulicos)**, destinado a Gerencia de Apoio a Serviços Administrativos/UNCISAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **UNCISAL**

Programa de Trabalho	Descrição	Região Planejamento	Elemento de despesa	PO	Fonte
12.364.0004.2417	Manutenção das Atividades de Ensino	204	3.3.90.30	-	0100



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

3. CREDENCIAMENTO

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do *caput* do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.4. Que estejam reunidos em consórcio.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do objeto

5.6.2. Marca e fabricante;

5.6.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, etc.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

6. FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e à exequibilidade.

7.1.1. Não será aceita a proposta ou lance cujo preço seja superior ao preço máximo fixado ou que apresente preço manifestamente inexequível.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no chat prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos **passíveis de solicitação** pelo Pregoeiro, destacam-se os **que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da **empresa** licitante e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira e técnica:

8.4.1. Habilitação jurídica:

8.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

8.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.4.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

8.4.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.4.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

(FGTS);

8.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.4.2. **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.4.2.1. No caso de fornecimento de bens para **pronta entrega**, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de **balanco patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015)**;

8.4.4.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.4.2.3 Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

8.4.5. **Qualificação Técnica:**

8.4.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.4.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.5. Os **documentos** exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), no prazo de **1 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro no *chat* e em caso de comprovada indisponibilidade do sistema eletrônico, será aceito o envio da documentação para o e-mail oficial **cpl@uncisal.edu.br**. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no **prazo de 5 (cinco) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (*upload*) ou e-mail.

8.5.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à documentação de habilitação, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*; 8º, § 3º; 13 a 18; e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões,



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

8.6.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **1 (uma) hora**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

8.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal**, o licitante será convocado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.8.1. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

9.1.2. **Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não aceitar o instrumento equivalente, ou não comprovar os requisitos de habilitação. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao**



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no *chat*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A **proposta** final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no **mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de **recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, aceito instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF e aos demais cadastros previstos no subitem 8.1. deste edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo, para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

13.2.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

13.2.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário,



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

mediante e-mail ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.3.1.1. O encaminhamento feito por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no *chat*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.4. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovação dos requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15. ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

18.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.8. Cometer fraude fiscal.

18.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

18.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

18.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada,



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada pelo e-mail oficial cpl@uncisal.edu.br, ou por petição dirigida e protocolada na rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra, Maceió-AL.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não realizado o certame na data marcada, a sessão será remarcada, com data e horário comunicados, pelo Pregoeiro, no sistema eletrônico.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.uncisal.edu.br**, e também poderá ser lido ou obtido na Rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra, Maceió-AL. nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 20.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 20.10.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

Maceió (AL), 17 de dezembro de 2018.

Wandesson de Souza Silva
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de hidráulico (consumo), para Coordenação de Manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da aquisição em escala, o objeto deste certame foi dividido em 07(sete) lotes, observando a ampla competição conforme disposto no art. 23 § 1 e 2 da Lei 8.666/1993 e na Súmula nº 247 do TCU.3.2.

LOTE I				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
01	ABRAÇADEIRA PARA TUBO DE 100mm	UNIDADE	50	R\$ 26,00
02	ABRAÇADEIRA PARA TUBO DE 25mm	UNIDADE	30	R\$ 41,20
03	ABRAÇADEIRA PARA TUBO DE 32mm	UNIDADE	130	R\$ 26,00
04	ABRAÇADEIRA PARA TUBO DE 40mm	UNIDADE	30	R\$ 7,50
05	ABRAÇADEIRA PARA TUBO DE 50mm	UNIDADE	30	R\$ 9,00
06	ABRAÇADEIRA PARA TUBO DE 75mm	UNIDADE	30	R\$ 15,00
			TOTAL ESTIMADO	R\$ 124,70

LOTE II				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

07	ADAPTADOR FLANGE DE DE 25 mm X 3/4 mm	UNIDADE	10	R\$ 33,00
08	ADAPTADOR FLANGE DE DE 1" 1/2 X 50 mm	UNIDADE	10	R\$ 64,30
09	ADAPTADOR FLANGE DE DE 32 mm	UNIDADE	5	R\$ 33,73
10	ADAPTADOR FLANGE DE DE 40 mm	UNIDADE	10	R\$ 78,35
11	ADAPTADOR FLANGE DE DE 60 mm	UNIDADE	20	R\$ 328,80
12	CURVA DE 45° - 25 mm SOLDÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 55,30
13	CURVA DE 90° - 32 mm SOLDÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 117,70
14	CURVA DE 90° - 40 mm SOLDÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 65,60
15	CURVA DE 90° - 50 mm SOLDÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 72,40
16	CURVA DE 90° PARA ESGOTO 100mm	UNIDADE	10	R\$ 80,30
17	CURVA DE 90° PARA ESGOTO 40 mm	UNIDADE	50	R\$ 98,67
18	CURVA DE 90° PARA ESGOTO 50 mm	UNIDADE	60	R\$ 210,60
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.238,75

LOTE III

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
19	Adesivo Plástico para Pvc Incolor Bisnaga 75g, Características Técnicas Composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Produto inflamável, com vapores tóxicos. Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como Cloro Líquido e Oxigênio Concentrado.	UNIDADE	40	R\$ 96,80
20	ADESIVO SILICONE, Cor Incolor, Embalagem 280 g, Uso Vedante Antifungo e Antimofo incolor, desenvolvido para colar, unir, vedar e calafetar variados tipos de materiais. Indicação Uso Geral Aplicação Fixa e preenche espaços. Usado para evitar infiltrações de água, na vedação de box e esquadrias de alumínio, cascos de barcos, vedações de pias, sifões e telhas.	UNIDADE	40	R\$ 387,73
21	ANEL DE VEDAÇÃO 100 mm, Produto Anel de Vedação, Uso Esgoto, Bitola 100mm ou 4" polegada(s), Material Borracha, Cor Preto.	UNIDADE	8	R\$ 7,28
22	ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM, Produto Anel de Vedação, Uso Esgoto, Bitola 50mm ou 2" polegada(s), Material Borracha, Cor Preto, Norma NBR 5688.	UNIDADE	8	R\$ 3,97
23	ANEL DE VEDAÇÃO 75 MM, Produto Anel de Vedação, Uso Esgoto, Bitola 75mm ou 3" polegada(s), Material Borracha, Cor Preto, Norma NBR 5688.	UNIDADE	8	R\$ 6,88
24	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA, Produto Anel de Vedação, Aplicação Universal,	UNIDADE	35	R\$ 149,57
25	REPARO PARA TONEIRA HERC	UNIDADE	120	R\$ 497,40
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.149,63

LOTE IV



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
26	Assento Sanitário Universal, produzido em polipropileno é possui aplicação universal. Na cor branca, Modelo: Tampa envolvente, Tipo: Convencional, Aplicação: Universal, Cor: Branco, Material do assento: Polipropileno (PVC), Dimensões, Peso: 585 gramas, Garantia: 6 meses .	UNIDADE	60	R\$ 777,00
27	BÓIA DE VASÃO TOTAL 3/4" , Características Técnicas Haste em alumínio anodizado, que não enferruja e não contamina a água. Pode ser utilizada em qualquer tipo de caixa-d'água. Regulagem da haste através de sistema de cremalheira. Opera em alta e baixa pressão. Material Alumínio e polipropileno. , Embalagem Plástico, Material Alumínio e polipropileno, Dimensões, Altura 46,00 Centímetro, Largura 22,20Centímetro, Comprimento 46,00Centímetro, Peso 380,00Gramas.	UNIDADE	10	R\$ 492,05
28	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4, Produto Torneira Boia, Aplicação Caixa d'Água, Diâmetro 3/4" Material.	UNIDADE	10	R\$ 44,80
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.313,85

LOTE V				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
29	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32 mm X 25 mm ÁGUA	UNIDADE	50	R\$ 18,75
30	BUCHA DE REDUÇÃO DE 40 mm X 32 mm ÁGUA	UNIDADE	50	R\$ 33,83
31	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 mm X 40 mm ÁGUA	UNIDADE	50	R\$ 56,33
32	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60 mm X 50 mm ÁGUA	UNIDADE	50	R\$ 78,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 186,92

LOTE VI				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
33	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 L, EM POLIETILENO COM TAMPA, Uso Multiuso, Capacidade 1000 L, Material Polietileno, Garantia do fabricante 60 meses.	UNIDADE	3	R\$ 647,35
34	CAIXA DE DESCARGA, 9 Litros Branca ,A Caixa de Descarga com Engate Tigre Plenna é discreta e altamente funcional com 9 litros. Características, Capacidade: 9 litros, Dimensões, Largura: 315 mm Altura: 330 mm, Profundidade: 146,5 mm, Peso: 800 gramas, Garantia: 12 meses.	UNIDADE	10	R\$ 175,85
35	CAIXA SIFONADA DE 100 mm X 50 mm, Produto Caixa Sifonada, Aplicação Ralo, Para Ralos de Formato Redondo, Diâmetro / Largura 100mm, Diâmetro Cano de Saída 50mm, Possui Grelha Sim, Possui Tampa Não, Material PVC.	UNIDADE	30	R\$ 139,10
36	CAIXA SIFONADA DE 150 mm X 75 mm, Produto Caixa Sifonada, Aplicação Ralo, Para Ralos de Formato Redondo, Diâmetro / Largura 150mm, Diâmetro Cano de Saída 75mm.	UNIDADE	30	R\$ 857,10



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.819,40
-----------------------	---------------------

LOTE VII				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
37	CAP PVC DE 100 mm, Produto Cap, Uso Esgoto, Tipo Rosca, Bitola 100mm ou 4" polegada(s), Material PVC, Cor Branco.	UNIDADE	15	R\$ 54,55
38	CAP PVC DE 25 mm , Produto Cap, Uso Água Fria, Tipo Rosca, Bitola 25mm ou 3/4" polegada(s) Material PVC, Cor Branco, Norma NBR 5648.	UNIDADE	100	R\$ 35,67
39	CAP PVC DE 32 mm , Produto Cap, Uso Água Fria, Tipo Rosca, Bitola 32mm ou 1" polegada(s), Material PVC, Cor Branco, Norma NBR 5648.	UNIDADE	20	R\$ 14,27
40	CAP PVC DE 40 mm , Produto Cap, Uso Esgoto, Tipo Rosca, Bitola 40mm ou 1.1/2" polegada(s), Material PVC, Cor Branco, Norma NBR 5688.	UNIDADE	20	R\$ 29,20
41	CAP PVC DE 50 mm , Produto Cap, Uso Esgoto, Tipo Rosca, Bitola 50mm ou 2" polegada(s), Material PVC Cor Branco, Norma NBR 5688.	UNIDADE	45	R\$ 69,30
42	NIPLE DE 1/2, Uso Água Fria, Tipo Rosca, Bitola 20mm ou 1/2" polegada(s), Pressão Máxima da operação 7.65 kgf/cm ² , Temperatura Máxima da Operação 20 °C, Material PVC, Cor Branco, Norma NBR 5648.	UNIDADE	50	R\$ 16,33
43	BUJÃO/ PLUG ROSCA, Tamanhos e Medidas 1/2" / 20mm, Componentes(s) Peça única, Composição PVC, Formas de Utilização Para tampar pontas perdidas em ligações. Características Técnicas, Ponta em rosca macho.	UNIDADE	50	R\$ 190,00
44	Engate Plástico para Pias e Tanques 50 cm, Branco, O Engate Plástico Amanco é utilizado para ligações em Pias e Tanques. Produto flexível. Características, Linha: Pias e Tanques, Tipo: Flexível, Cor: Branco Dimensões, Bitola: 1/2", Comprimento: 50 cm, Peso: 0,100 Kg. Garantia: 3 meses.	UNIDADE	120	R\$ 264,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 673,32

LOTE VIII				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
45	Torneira para pia de rosto de plástico herc	UNIDADE	60	R\$ 138,00
46	PIA LAVATORIO, Formato da Pia Retangular, Altura 16,5 cm, Largura 53 cm, Profundidade 44 cm, Tamanho (A x L x P) 16,5x53x44 cm, Material Louça, Tipo de Material Porcelana, Cor Branco Tonalidade Branco, Modelo Sabatini, Produto Lavatório.	UNIDADE	8	R\$ 1.399,60
47	DUCHA HIGIÊNICA, Tipo Comum, Material da Mangueira Metal, Material dos Acessórios Metal e Plástico Cromado, Comprimento da Mangueira 120 cm, Altura 10 cm, Largura 6 cm, Profundidade 3.5 cm, Dimensões (L x A x P) 10x6x3,50 cm, Acionamento Gatilho, Quantidade de Jatos d'Água 1 Jato(s) Jato Uniforme, Temperatura da Água Fria, Cor Branco e Cromado, Produto Ducha Higiênica, Itens Inclusos Gatilho,	UNIDADE	50	R\$ 1.927,67



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Suporte do Gatilho, Flexível, Registro e Canopla, Garantia do Fabricante 12 meses.			
48	LAVATÓRIO, Formato da Pia Retangular, Altura 21 cm, Largura 61 cm, Profundidade 45,5 cm, Tamanho (A x L x P) 21x61x45,5 cm, Material Louça, Tipo de Material Barbotina, Cor Branco, Tonalidade Branco, sem Válvula Inclusa, Modelo Clássica.	UNIDADE	10	R\$ 1.749,50
49	CHUVEIRO PVC, Fixação Parede, Formato Redondo, Quantidade de Jatos d'Água 1 Jato(s), Jato Fixo Material Plástico, Altura 17.2 cm, Largura 9.5 cm Profundidade 39 cm, Dimensões (L x A x P), 17,2x9,5x39 cm, Produto Ducha Externa, Itens Inclusos 1 Ducha, 1 Braço e 1 Canopla, Garantia do Fabricante 12 meses.	UNIDADE	10	R\$ 41,17
50	CHUVEIRO SIMPLES, Fixação Parede, Formato Redondo, Desviador Não Possui, Quantidade de Jatos , 'Água 1 Jato(s), Jato Fixo, Material Plástico, Cor Branco, Altura 17.2 cm, Largura 9.5 cm, Profundidade 39 cm, Dimensões (L x A x P) 17,2x9,5x39 cm, Produto Ducha Externa, Peso do Produto 0.136 Kg, Itens Inclusos 1 Ducha, 1 Braço e 1 Canopla, Instruções de Limpeza Pano macio. Garantia do Fabricante 12 meses.	UNIDADE	18	R\$ 69,12
TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.325,06

LOTE IX				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
51	COLA EPÓXI, Indicação Metálico, louça, pvc, borracha, couro, madeira, cartolina, acrílico e vidro Cor Incolor, Tempo Aproximado de Secagem 15 minutos. Peso do Produto 10 g	UNIDADE	20	R\$ 202,73
52	Cola Instantânea, Indicação Borracha, Couro, Madeira, Metal, Porcelana, Papel, Plástico. Cor Incolor Peso do Produto 2 g, Permite Pintura Sim, Componentes Sem Solventes, Tóxico Sim, Não recomendado para tecidos e Isopor, Observações Fórmula gel, ideal para aplicações na vertical e materiais flexíveis. Ideal para colagens de materiais porosos. Alta resistência a impacto Resistente à umidade Colagem rápida e transparente. Cola quase todos os materiais. Fórmula sem solventes Tampa com pino anti-entupimento.	UNIDADE	10	R\$ 20,80
53	FITA PERFURADA DE ALUMINO, 17 mm X 30 mm	UNIDADE	1	R\$ 0,80
54	FITA VEDA ROSCA, Uso Água Quente e Fria, Comprimento 50m, Largura da Fita 18mm, Cor Branco, Material Teflon, Produto Fita Veda Rosca, Quantidade de Rolos na Embalagem 1 rolo(s)	UNIDADE	50	R\$ 145,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 369,33

LOTE X



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
55	JOELHO DE 100 mm, Fabricado de acordo com a NB 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos. Características: Dimensões Bitola: 100 mm, Inclinação: 45°, Peso: 200 gramas, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	30	R\$ 65,70
56	JOELHO DE 25 mm, Fabricados de acordo com a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm ²). Dimensões, Bitola: 25 mm, Inclinação: 90° Peso: 240 gramas, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	120	R\$ 30,80
57	JOELHO DE 32 mm, Especificações, Fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila; Temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): - Tubos: 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.) Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.), Conexões entre 60 e 110 mm: 10,0 kgf/cm ² (100 m.c.a.), Facilidade de Instalação As juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos específicos; Leveza do material; Resistência a produtos químicos; Excelente durabilidade, não sofrendo corrosão. Dimensões Bitola: 32 mm, D: 32 mm, A: 39 mm, Peso: 0,040 Kg Garantia: 12 meses.	UNIDADE	80	R\$ 73,87
58	JOELHO DE 40 mm, Fabricados de acordo com a NB 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos. Dimensões, Bitola: 40 mm Inclinação: 90°, Peso: 300 gramas, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	30	R\$ 109,50
59	JOELHO DE 45° PARA ÁGUA 32 mm, Produto Joelho 45°, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 32mm ou 1" polegada(s), Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	10	R\$ 22,17
60	JOELHO DE 45° PARA ÁGUA 60 mm, Produto Joelho 45°, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 60mm ou 2" polegada(s), Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	10	R\$ 97,40
61	JOELHO DE 45° PARA ESGOTO 40 mm, Produto Joelho 45°, Uso Esgoto, Bitola 40mm ou 1.1/2" , polegada(s), Material PVC, Norma NBR 5688.	UNIDADE	20	R\$ 19,87
62	JOELHO DE 50 mm, Fabricados de acordo com a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm ²). Dimensões, Bitola: 50 mm, Inclinação: 90°, Peso: 120 gramas, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	50	R\$ 77,50
63	JOELHO DE 60 mm, Fabricados de acordo com a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm ²). Dimensões, Bitola: 60 mm, Inclinação: 45°, Peso: 1,5 Kg, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	10	R\$ 128,17
64	JOELHO DE 90° PARA ÁGUA 25 mm, Produto Joelho 90°, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 25mm ou 3/4" polegada(s), Pressão Máxima da Operação 7.65 kgf/cm ² , Temperatura Máxima da Operação 48.8 °C Espessura da Parede 48.8, Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	120	R\$ 26,00
65	JOELHO DE 90° PARA ÁGUA 50 mm, Produto Joelho 90°, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 50mm ou 1.1/2" polegada(s), Pressão Máxima da Operação 7.65 kgf/cm ² , Temperatura Máxima da Operação 90.2 °C, Espessura da Parede 90.2, Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	40	R\$ 59,20



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

66	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO 100 mm, Produto Joelho 90°, Uso Esgoto, Tipo Solda, Bitola 100mm ou 4" polegada(s), Temperatura Máxima da Operação 45 °C, Espessura da Parede 50, Material PVC, Norma NBR 5688.	UNIDADE	30	R\$ 75,70
67	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO 40 mm, Produto Joelho 90°, Uso Esgoto, Tipo Solda, Bitola 75mm ou 3" polegada(s), Temperatura Máxima da Operação 45 °C, Espessura da Parede 45, Material PVC, Norma NBR 5688.	UNIDADE	40	R\$ 23,87
68	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO 40 mm, Produto Joelho 90°, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 40mm ou 1.1/4" polegada(s), Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	20	R\$ 14,53
69	JOELHO DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 50mm, Produto Joelho 90°, Uso Esgoto, Tipo Solda, Bitola 50mm ou 2" polegada(s), Temperatura Máxima da Operação 45 °C, Espessura da Parede 40, Material PVC, Norma NBR 5688.	UNIDADE	20	R\$ 163,60
70	JUNÇÃO Y PARA ESGOTO DE 40mm, Produto Junção, Uso Esgoto, Bitola 40mm ou 1.1/2" polegada(s) Material PVC, Norma NBR 5688.	UNIDADE	20	R\$ 60,10
71	JUNÇÃO Y PARA ESGOTO DE 75mm, Produto Junção, Uso Esgoto, Tipo Solda, Bitola 75mm ou 3" , polegada(s), Temperatura Máxima da Operação 45 °C, Espessura da Parede 45, Material PVC, Norma NBR 5688.	UNIDADE	15	R\$ 127,75
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.175,72

LOTE XI				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
72	LUVA PARA ÁGUA 25 mm X 1/2", Produto Luva, Uso Água Fria, Tipo Rosca e Solda, Bitola 25mmx20mm ou 3/4"x1/2" polegada(s), Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	50	R\$ 97,83
73	LUVA PARA ÁGUA 25 mm, Produto Luva, Uso Água Fria, Tipo Rosca e Solda, Bitola 25mmx20mm ou 3/4"x1/2" polegada(s), Pressão Máxima da Operação 7.65 kgf/cm ² , Temperatura Máxima da Operação 20 °C, Espessura da Parede 37.1, Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	100	R\$ 203,00
74	LUVA PARA ÁGUA 40 mm, Produto Luva, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 40mm ou 1.1/4" polegada(s) Pressão Máxima da Operação 7.65 kgf/cm ² , Temperatura Máxima da Operação 20 °C, Espessura da Parede 54.4, Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	10	R\$ 72,50
75	LUVA PARA ÁGUA 60 mm, Produto Luva, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 60mm ou 2" polegada(s) Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	10	R\$ 58,90
76	LUVA DE 25 X 3/4 mm, Produto Luva, Uso Água Fria, Tipo Rosca e Solda, Bitola 25mmx25mm ou 3/4"x3/4" polegada(s), Pressão Máxima da Operação 7.65 kgf/cm ² , Temperatura Máxima da Operação 20 °C, Espessura da Parede 36.9, Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	100	R\$ 307,67
77	LUVA DE CORRER 32 mm , Produto Luva de Correr, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 32mm ou 1" polegada(s), Pressão Máxima da Operação 7.65 kgf/cm ² , Temperatura Máxima da Operação 20 °C, Espessura da Parede 58.8, Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	50	R\$ 193,00



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

78	LUVA DE CORRER 40 mm, Produto Luva de Correr, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 40mm ou 1.1/4" Polegada(s), Pressão Máxima da Operação 7.65 kgf/cm ² , Temperatura Máxima da Operação 20 °C, Espessura da Parede 74.5, Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	10	R\$ 33,17
79	LUVA DE CORRER 50 mm, Produto Luva de Correr, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 50mm ou 1.1/2" polegada(s), Pressão Máxima da Operação 7.65 kgf/cm ² , Temperatura Máxima da Operação 20 °C, Espessura da Parede 82.7, Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	10	R\$ 57,30
80	LUVA DE CORRER 60 mm, Produto Luva de Correr, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 60mm ou 2" polegada(s), Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	10	R\$ 68,57
81	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 100mm, Produto Luva de Correr, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 100mm, Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	30	R\$ 392,80
82	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 40mm, Produto Luva de Correr, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 40mm ou 1.1/4" polegada(s), Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	20	R\$ 142,80
83	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 50mm, Produto Luva de Correr, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 50mm ou 1.1/2" polegada(s), Pressão Máxima da Operação 7.65 kgf/cm ² , Temperatura Máxima da Operação 20 °C, Espessura da Parede 82.7, Material PVC, Norma NBR 5648	UNIDADE	20	R\$ 144,73
84	LUVA DE REDUÇÃO DE 50mm x 32mm, Produto Luva de Redução, Uso Água Fria, Tipo Rosca, Bitola 50mmx32mm ou 1.1/2"x1" polegada(s), Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	20	R\$ 49,90
85	LUVA DE REDUÇÃO DE 60mm x 25mm, Produto Luva de Redução, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 60mmx25mm ou 2"x3/4" polegada(s), Material PVC, Norma NBR 564.	UNIDADE	10	R\$ 28,47
86	LUVA DE REDUÇÃO DE 60mm x 32mm, Produto Luva de Redução, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 60mmx32mm ou 2"x1" polegada(s), Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	10	R\$ 55,00
87	LUVA PARA ESGOTO 100mm, Produto Luva, Uso Esgoto, Bitola 75mm ou 3" polegada(s), Material PVC Norma NBR 5688.	UNIDADE	10	R\$ 24,13
88	LUVA PARA ESGOTO 40mm, Produto Luva, Uso Esgoto, Tipo Solda, Bitola 40mm ou 1.1/2" polegada(s) Temperatura Máxima da Operação 45 °C, Espessura da Parede 18, Material PVC, Norma NBR 5688.	UNIDADE	20	R\$ 17,27
89	LUVA PARA ESGOTO 50mm, Produto Luva, Uso Esgoto, Tipo Solda, Bitola 50mm ou 2" polegada(s) Temperatura Máxima da Operação 45 °C, Espessura da Parede 23, Material PVC.	UNIDADE	20	R\$ 22,73
90	LUVA PVC 100 mm, Especificações: Material: PVC, Fabricados de acordo com a NB 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos. Dimensões, Bitola: 100 mm, Comprimento: 83,5 mm, Peso: 100 gramas, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	10	R\$ 25,90
91	Luva PVC 25 mm, Marrom - Características: Material: PVC, Fabricados de acordo com a NB 5648, Aplicação: Sistemas prediais de água fria, Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável, Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm ²), Dimensões, Bitola: 25 mm, Comprimento: 38,5 mm, Peso: 0,030 Kg, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	80	R\$ 32,00



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

92	Luva PVC 32 mm, Especificações Material: PVC, Fabricados de acordo com a NB 5648, Aplicação: Sistemas prediais de água fria, Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável, Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm ²), Dimensões, Bitola: 32 mm, Comprimento: 46 mm, Peso: 0,030 Kg, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	80	R\$ 68,00
93	LUVA PVC 40 mm, Especificações: Material: PVC, Fabricados de acordo com a NB 5648, Aplicação: Sistemas prediais de água fria, Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm ²), Dimensões, Bitola: 40 mm, Comprimento: 54 mm, Peso: 0,046 Kg, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	30	R\$ 47,50
94	Luva PVC 50mm, Especificações Material: Fabricados de acordo com a NB 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos. Características Dimensões, Bitola: 50 mm, Comprimento: 62,5 mm, Peso: 400 gramas, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	30	R\$ 45,20
95	Luva PVC 60mm, Especificações Material: Características, Material: PVC, Fabricados de acordo com a NB 5648, Aplicação: Sistemas prediais de água fria, Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável, Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm ²), Dimensões, Bitola: 60 mm, Comprimento: 75 mm, Peso: 0,120 Kg, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	20	R\$ 95,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.283,37

LOTE XII				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
96	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 10mm, Produto Par de Parafusos com bucha, Aplicação Vaso Sanitário, Material Metal, Acabamento Cromado, Embalagem (Nº de Peças) 2 Peças.	UNIDADE	50	R\$ 73,50
97	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8mm, Produto Par de Parafusos com bucha, Aplicação Vaso Sanitário, Material Metal, Acabamento Cromado, Embalagem (Nº de Peças) 2 Peças.	UNIDADE	50	R\$ 80,00
98	GRELHA PVC REDONDA 100 mm,	UNIDADE	30	R\$ 51,00
99	SUPORTE METÁLICO para calha pluvial 170mm. Material de PVC	UNIDADE	30	R\$ 285,80
TOTAL ESTIMADO				R\$ 490,30

LOTE XIII				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
100	SIFÃO, Sanfonado 40 cm - SSP40 .Tem entrada para válvula americana de 1" e saída para tubos e conexões de 40mm. Características, Cor: Branco, Especificações: Material: PVC,	UNIDADE	150	R\$ 414,50



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Aplicação: Água Quente Com anel de vedação, Entrada para válvula americana de 1", Saída 40mm de diâmetro. Dimensões Comprimento fechado: 360mm, Comprimento aberto: 825mm, Peso: 0,126 Kg. Garantia: 24 meses			
101	VÁLVULA , para Pia , Com Unho, Branco - VP1 Válvula para Pia, branca, com unho e tampa. Fácil de instalar, com sistema de rosca, alta durabilidade. Características, Cor: Branco, Especificações: Aplicação: água fria, Com anel de vedação, Material: PVC, Dimensões, Tamanho: 4cm Peso: 350g, Garantia: 2 anos.	UNIDADE	70	R\$ 81,90
TOTAL ESTIMADO				R\$ 496,40

LOTE XIV

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
102	REGISTRO DE ESFERA, Aplicação Predial, Utilização Água Fria, Diâmetro 25mm. Acionamento Volante, Pressão Máxima 76.5 m.c.a, Temperatura Máxima 20 °C, Material Plástico Tipo de Material PVC, Norma NBR 11306.	UNIDADE	40	R\$ 357,60
103	REGISTRO DE ESFERA 50mm, Aplicação Predial, Utilização Água Fria, Diâmetro 50mm ou 1.1/2" polegada(s), Acionamento Volante, Pressão Máxima 76.5 m.c.a, Temperatura Máxima 20 °C, Material Plástico, Tipo de Material PVC, Norma NBR 11306.	UNIDADE	8	R\$ 134,96
104	REGISTRO DE ESFERA 20mm, Aplicação Predial, Utilização Água Quente e Fria, Diâmetro 20mm ou 1/2" polegada(s), Acionamento Volante, Pressão Máxima 160 m.c.a, Temperatura Máxima 60 °C, Material Plástico, Tipo de Material PVC, Norma NBR 5626.	UNIDADE	30	R\$ 105,30
105	REGISTRO DE ESFERA 32mm, Aplicação Predial, Utilização Água Quente e Fria, Diâmetro 32mm ou 1" , polegada(s), Acionamento Volante, Pressão Máxima 160 m.c.a, Temperatura Máxima 60 °C, Material Plástico, Tipo de Material PVC, Norma NBR 5626.	UNIDADE	10	R\$ 108,77
106	REGISTRO DE ESFERA 60mm, Aplicação Predial, Utilização Água Quente e Fria, Diâmetro 60mm ou 2", polegada(s), Acionamento Volante, Pressão Máxima 160 m.c.a, Temperatura Máxima 60 °C Material Plástico, Tipo de Material PVC, Norma NBR 5626.	UNIDADE	5	R\$ 95,20
107	REGISTRO DE ESFERA 40mm, Aplicação Predial, Utilização Água Fria, Diâmetro 40mm ou 1.1/4" polegada(s), Acionamento Volante, Pressão Máxima 76.5 m.c.a, Temperatura Máxima 20 °C, Material Plástico Tipo de Material PVC, Norma NBR 11306.	UNIDADE	10	R\$ 107,97
108	REGISTRO DE PRESSÃO 25mm, Aplicação Residencial, Utilização Água Fria, Diâmetro 25mm ou 3/4" Polegada(s), Acionamento Rotativo, Temperatura Máxima 30 °C, Material Metal, Norma NBR 15704/1.	UNIDADE	30	R\$ 560,40
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.470,19

LOTE XV



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
109	T " PVC de 100mm, Produto Tê, Uso Esgoto, Bitola 100mmx75mm ou 4"x3" polegada(s), Material PVC Cor Branco.	UNIDADE	10	R\$ 46,23
110	TÊ PARA ÁGUA 25mm, Produto Tê 90°, Uso Água Fria, Tipo Rosca, Bitola 25mm ou 3/4" polegada(s), Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	40	R\$ 27,60
111	TÊ PARA ÁGUA 32mm, Produto Tê 90°, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 32mm ou 1" polegada(s), Pressão Máxima da Operação 7.65 kgf/cm ² , Temperatura Máxima da Operação 20 °C, Espessura da Parede 80.2, Material PVC, Norma NBR 5648	UNIDADE	40	R\$ 53,73
112	TÊ PARA ÁGUA 60mm, Produto Tê 90°, Uso Água Fria, Tipo Solda, Bitola 60mm ou 2" polegada(s), Pressão Máxima da Operação 7.65 kgf/cm ² , Temperatura Máxima da Operação 20 °C, Espessura da Parede 134.8, Material PVC, Norma NBR 5648.	UNIDADE	10	R\$ 181,33
113	TÊ PARA ESGOTO 100mm, Produto Tê, Uso Esgoto, Tipo Solda, Bitola 100mm ou 4" polegada(s) Temperatura Máxima da Operação 45 °C, Espessura da Parede 101.4, Material PVC, Norma NBR 5688.	UNIDADE	20	R\$ 104,07
114	TÊ PARA ESGOTO 40mm, Produto Tê, Uso Esgoto, Tipo Solda, Bitola 40mm ou 1.1/2" polegada(s), Temperatura Máxima da Operação 45 °C, Espessura da Parede 40, Material PVC, Norma NBR 5688.	UNIDADE	30	R\$ 195,80
115	TÊ PARA ESGOTO 50mm, Produto Tê, Uso Esgoto, Tipo Solda, Bitola 50mm ou 2" polegada(s) Temperatura Máxima da Operação 45 °C, Espessura da Parede 50.7, Material PVC, Norma NBR 568.	UNIDADE	30	R\$ 75,60
116	REDUÇÃO PVC 100mm PARA 50 mm, Produto Redução Excêntrica, Uso Esgoto, Bitola 100mmx50mm ou 4"x2" polegada(s), Material PVC, Cor Branco.	UNIDADE	20	R\$ 55,20
117	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO, Aplicação Para Vaso Sanitário, Diâmetro 1.1/2", Material Plástico Tipo de Material PVC, Cor Branco, Produto Bolsa de Ligação, Garantia do Fabricante 1 ano.		30	R\$ 21,60
TOTAL ESTIMADO				R\$ 761,17

LOTE XVI				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
118	TORNEIRA DE COZINHA Parede Bica Média, Uso Cozinha, Aplicação Parede, Mobilidade Móvel, Altura da Bica Bica Média, Altura da Torneira 13 cm, Acionamento Tradicional, Bitola / Diâmetro 1/2" polegada(s), Material Plástico, Tipo de Material ABS, Cor Branco, Arejador Arejador Fixo.	UNIDADE	10	R\$ 393,67
119	TORNEIRA DE JARDIM, Aplicação Parede, Mobilidade Fixa, Altura da Bica Bica Baixa, Acionamento Tradicional, Bitola / Diâmetro 1/2" e 3/4" polegada(s), Material Plástico, Tipo de Material ABS. Cor Preto, Arejador Sem Arejador.	UNIDADE	20	R\$ 28,53
120	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE, Uso Tanque Aplicação Parede, Mobilidade Fixa, Altura da Bica Bica Baixa, Acionamento Tradicional, Bitola / Diâmetro 1/2" polegada(s), Material Metal e Plástico Cromado, Cor Cromado Ou Branco. Arejador Sem Arejador.	UNIDADE	10	R\$ 338,80



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

121	TORNEIRA PARA BANHEIRO, Uso Banheiro, Aplicação Mesa, Mobilidade Fixa, Altura da Bica Bica Baixa Altura da Torneira 3.6 cm, Acionamento 1/4 de Volta, Bitola / Diâmetro 1/4" polegada(s), Material Metal, Cor Cromado, Arejador Arejador Fixo.	UNIDADE	20	R\$ 532,40
122	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE, Uso Cozinha, Aplicação Parede, Mobilidade Móvel, Altura da Bica Bica Alta, Altura da Torneira 24.2 cm, Acionamento Tradicional, Bitola / Diâmetro 1/2" polegada(s), Material Plástico, Tipo de Material ABS, Cor Branco, Arejador Arejador Fixo.	UNIDADE	15	R\$ 314,70
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.608,10

LOTE XVII				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
123	TUBO DE DESCARGA, Comprimento 150cm, Diâmetro 1.1/4", Material Plástico, Produto Tubo de Sobrepor.	UNIDADE	15	R\$ 104,85
124	Tubo de Descida para Válvula de Descarga, Dimensões, Comprimento: 83,2 cm, Bitola: 38 mm, Peso: 0,176 Kg, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	15	R\$ 66,30
125	TUBO PVC 100 mm, Especificações, Tubos e conexões de PVC rígido. Juntas que aceitam o sistema soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 45°C em regime não contínuo; Superfície interna lisa. Linha completa para atender as necessidades dos sistemas prediais de esgoto; Facilidade de instalação: simples execução das juntas, leveza dos materiais; Estanqueidade: tanto o sistema soldável quanto o de junta elástica garantem estanqueidade, quando bem executados; Fácil solução para reparos através da Luva de Correr da linha; Elevada resistência química, graças à matéria-prima. Dimensões Bitola: 100 mm, L: 3000 mm, e: 1,8 mm D: 101,6 mm, B: 55 mm, Peso: 2,64 Kg, Garantia: 12 meses.	UNIDADE	30	R\$ 1.095,00
126	TUBO PVC 25 mm, Características: Cor : Marrom, Material: PVC rígido, altamente resistente, Dimensões : Comprimento : 6 metros, Diâmetro: 20mm, Peso 1,1Kg, Garantia 90 dias.	UNIDADE	50	R\$ 440,67
127	TUBO PVC 32 mm, Características: Cor : Marrom, Material: PVC rígido, altamente resistente, Dimensões : Bitola: 32 mm, Comprimento: 3 metros, Diâmetro: 20mm, Peso: 2 Kg, Especificações Fabricados de acordo com a NB 5648, Aplicação: Sistemas prediais de água fria, Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²).	UNIDADE	40	R\$ 1.393,07
128	TUBO PVC 40 mm, Características: Cor : Marrom, Material: PVC rígido, altamente resistente, Dimensões Material: Especificações, Fabricados de acordo com a NB 5648, Aplicação: Sistemas prediais de água fria, Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²). Dimensões Bitola: 40 mm, Comprimento: 3 metros, Peso: 2 Kg, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	5	R\$ 68,45



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

129	TUBO PVC 50 mm, Características: Cor : Marrom, Material: PVC rígido, altamente resistente, Dimensões Material: PVC rígido, Especificações Tubo para esgoto sanitário e ventilação. Altamente resistente Dimensões: Comprimento: 6 metros, Diâmetro: 50 mm, Peso: 4 Kg. Garantia: 90 dias	UNIDADE	30	R\$ 711,80
130	TUBO PVC 60 mm, Características: Cor : Marrom, Material: PVC rígido, altamente resistente, Dimensões Material: Especificações, Fabricados de acordo com a NB 5648, Aplicação: Sistemas prediais de água fria Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm ²), Dimensões: Bitola: 60 mm, Comprimento: 6 metros, Peso: 5,40 Kg, Garantia: 3 meses.	UNIDADE	5	R\$ 283,87
TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.164,00

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Finalizar as dificuldades encontradas pelos desabastecimento do Almoxarifado para a execução dos serviços que dependem destes materiais de consumo para execução dos serviços, além de oferecer uma redução no consumo de energia utilizada para se iluminar uma mesma área, esta eficiência traz consigo uma economia monetária.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Campus da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, **na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL.**
- 3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.6. Prazo de garantia inicia a contagem a partir da data de emissão da nota fiscal com prazo estabelecido pelo fabricante com tempo mínimo de 12 (doze) meses, podendo aumentado conforme desejo do fornecedor/fabricante além da garantia legal

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 4.1. São obrigações da Contratante:
 - 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 4.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 4.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
 - 4.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

de 1990);

- 4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o **Sr. Flávio de Souza Carvalho, matrícula 605-0**, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não imputa responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 8.1.6. Não manter a proposta;
 - 8.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
 - 8.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - 8.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL, E A
EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE
BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Universidade Estadual de Ciências de Alagoas-UNCISAL**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **12.517.793/0001-08** e com sede na RUA Jorge de Lima 113, Trapiche, representado pelo Reitor, **Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa**, inscrito no CPF sob o nº (...), **conforme conforme Decreto nº 55.619/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de outubro de 2017.**



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e endereço eletrônico (...@...) , representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **13592/2018**, inclusive Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição material de consumo (hidráulicos)** para atender a coordenação de manutenção/UNCISAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº (...)/(20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Requisição mínima	Requisição máxima	Preço Unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade

: Fonte:

Programa de

Trabalho: Elemento

de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa **única, conforme item 3.1 do Anexo I do Edital (termo de referencia)**.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser **substituídos** no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- 9.1. São obrigações da contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 9.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
 - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

11.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não mantiver a proposta;

11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8. Cometer fraude fiscal.

11.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Lei nº 6.161, de 2000.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA

Razão Social da Licitante: CNPJ:
.....

Endereço: CEP
..... Telefone:..... FAX: E-Mail :
.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$
------	-----------	-----------------	-------	--------	-----------------------



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA: O material contratado deverá ser entregue em única parcela de acordo com o **item 3.1 do Anexo I do edital (Termo de Referência)**, a contar da data da Ordem de Fornecimento nos locais indicados nos respectivos contratos.

A Contratada deverá, com a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone (ver item 7 do Termo de Referência).

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em Razão Social da Licitante:

..... CNPJ:

Endereço: CEP

..... Telefone:..... FAX: E-Mail :

.....